LEI MUNICIPAL N° 208/06.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a expedir Título de Doação um lote de terra do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a expedir Título de Doação à requerente (posseira), **Sra. Francisca Alves de Freitas,** de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal, localizado à margem direita da estrada denominada Dr. Ozias Monteiro Rodrigues (Codajás/Anori), medindo 150 (cento e cinqüenta) metros de frente por 1.200 (mil e duzentos) metros de fundo, perfazendo uma área total de 180.000m^2, limitando-se **pela frente** com a referida Estrada Dr. Ozias Monteiro Rodrigues, **fundo** com terreno ocupado por Maria de Nazaré Martins do Vale, **pelo lado direito** com terreno ocupado por Raimunda Barbosa e **pelo lado esquerdo** com terreno ocupado por Sebastião Gomes da Silva.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2006, 68° aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 16/08/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO